



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 222/2019
02 DE JANEIRO DE 2019

“ DECLARA SOBRE OS DIAS QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE – (FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS) NAS UNIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 – (DOIS MIL E DEZENOVE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, em função do calendário anual de 2019, com seus feriados e pontos facultativos;

Considerando ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2019;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais.

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
18/02	Segunda – feira		Ponto Facultativo	Municipal
19/02	Terça – feira	Dia da Comarca	Feriado	Municipal
04/03	Segunda – feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
05/03	Terça – feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
06/03	Quarta – feira	Quarta – feira Cinzas	Ponto Facultativo - até 12:00 hs.	Municipal
19/04	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
21/04	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05	Quarta – feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
22/05	Quarta – feira	Dia da Padroeira	Feriado	Municipal
20/06	Quinta – feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
21/06	Sexta – feira		Ponto Facultativo	Municipal
07/09	Sábado	Independência Brasil	Feriado	Nacional
03/10	Quinta – feira	Dia Servo Deus Pe. Alderigi M. Torriani	Feriado	Municipal
04/10	Sexta – feira		Ponto Facultativo	Municipal
12/10	Sábado	Dia Padroeira Brasil	Feriado	Nacional
28/10	Segunda – feira	Dia do Funcionário Público	Feriado	Municipal
02/11	Sábado	Finados	Feriado	Nacional
15/11	Sexta – feira	Proclamação República	Feriado	Nacional
24/12	Terça – feira		Ponto Facultativo	Municipal
25/12	Quarta – feira	Natal	Feriado	Nacional

Art. 2º - As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, tais como : atendimento do Pronto Atendimento Municipal, serviços de coleta seletiva de lixo domiciliar e serviços urgência/emergência em todas as áreas.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 02 de janeiro de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal